

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	7
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA	7

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº. 321, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Atualiza a lista de convocados do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária – Edital nº. 31/2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em atenção aos termos da Lei Estadual nº. 21.493/2023-PR, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de cinco assistentes jurídicos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aos termos dos itens 7.3.1. e seguintes do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária – Edital nº. 31/2023, ao art. 3º, parágrafo único, da Resolução DPG nº 273/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Atualizar a lista de convocados no Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária – Edital nº. 31/2023, convocando o candidato EDUARDO SALGE DA FONSECA E CUNHA para preencher a vaga da cidade de Guaíra.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Paraná entrará em contato com o candidato, para colheita da documentação pertinente e apresentação das demais informações relativas ao exercício das atividades do Convênio.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

**LISTA DE CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL Nº. 31/2023**

Tabela, com 2 linhas e 3 colunas

CURITIBA	NOTA FINAL	RESULTADO
KAMAYRA GOMES MENDES	27,2	Convocada (aprovada em 1º lugar)



Tabela, com 2 linhas e 3 colunas

FOZ DO IGUAÇU	NOTA FINAL	RESULTADO
LUCAS MELLO RODRIGUES	26	Convocado (aprovado em 1º lugar)

Tabela, com 2 linhas e 3 colunas

GUAÍRA	NOTA FINAL	RESULTADO
EDUARDO SALGE DA FONSECA E CUNHA	22,92	Convocado (aprovado em 3º lugar)

Tabela, com 2 linhas e 3 colunas

LONDRINA	NOTA FINAL	RESULTADO
LUIZA GABRIELLA BERTI	27	Convocada (aprovada em 1º lugar)

Tabela, com 2 linhas e 3 colunas

MARINGÁ	NOTA FINAL	RESULTADO
NATHIELY CHAVES MARTINS LOURENÇO	26,29	Convocada (aprovada em 2º lugar)

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR n° 294/2023

Prorroga licença saúde de servidora pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual n° 136/2011, considerando o Laudo CSO n° 74 de 22 de outubro de 2023,

PRORROGA

Art. 1º. Licença saúde da servidora pública abaixo relacionada:



Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
FERNANDA CORREA	ANALISTA	75204957	90	22/10/2023 a 19/01/2024

Curitiba, 23 de outubro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023

Protocolo: 21.168.365-1

Pregão Eletrônico nº 018/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e POSITIVO
TECNOLOGIA S.A (FILIAL)

Objeto: Aquisição de 25 computadores tipo desktop acompanhados de monitor e demais componentes, conforme especificações técnicas e condições descritas no Termo de Referência, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 36 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados a partir da data da emissão do “Recebimento Definitivo” dos equipamentos, prorrogável na forma do artigo 103 inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007

Valor do Contrato: R\$ 112.341,75 (Cento e doze mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos.).

Dotação Orçamentária: A) 0760.03.061.43.6008/01/4.4 – Atuação da Defensoria Pública / Recursos Próprios do Tesouro / Investimentos. Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado. Detalhamento de Despesas: 4.4.90.52.35 – Equip. de Processamento de Dados. **Valor: R\$ 40.281,67 (pela contrapartida do convênio DEPEN-MJSP nº. 931625/2022);**

B) 0701.03.061.43.6008 / 09 / 4.4 – Atuação da Defensoria Pública / Convênios do Tesouro / Investimentos. Fonte de Recursos: 107 - Transferências e Convênios com Órgãos Federais. Detalhamento de Despesas: 4.4.90.52.35 – Equip. de Processamento de Dados. **Valor: R\$ 72.060,08 (repasso / concedente do convênio DEPEN-MJSP nº. 931625/2022)**

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



PORTARIA DPP/GAB Nº 295/2023

Cassar as férias de servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral, André Ribeiro Giamberardino, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve:

CASSAR as férias do analista da Defensoria Pública do Estado do Paraná Daniel de Brito Aragão, marcadas para o período de 06/11/2023 a 07/11/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020 e de 08/11/2023 a 05/12/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, por imperiosa necessidade do serviço.

Curitiba, 23 de outubro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR nº 296/2023

Concede licença saúde a servidor público do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 121 de 15 de outubro de 2023,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde a servidor público abaixo relacionado:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
EDUARDO JAVORSKI CIM	04 – C	99578572	6	15/10/2023 a 20/10/2023

Curitiba, 24 de outubro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



PORTARIA DPG/DPPR n° 297/2023

Concede licença saúde a servidor público do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual n° 136/2011, considerando o Laudo CSO n° 122 de 18 de outubro de 2023,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde a servidor público abaixo relacionado:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
PEDRO RIBAS DE MELLO NETTO	04-C	46183436	7	18/10/2023 a 24/10/2023

Curitiba, 24 de outubro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 323, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Medalha do Mérito da Defensoria Pública do Estado do Paraná no grau de Grande Colar do Mérito

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso da atribuição legal prevista no artigo 3º da Lei Estadual n° 19.579, de 2018,

CONSIDERANDO a finalidade estabelecida pela legislação de se reconhecer publicamente as relevantes atividades prestadas em prol do fortalecimento e desenvolvimento da Defensoria Pública do Estado do Paraná no exercício da sua missão constitucional;

CONSIDERANDO o expressivo crescimento do número de defensoras e defensores públicos no Estado do Paraná a partir do ano de 2023, possibilitando ampliar significativamente o atendimento jurídico gratuito e de qualidade para a população paranaense, crescimento possível por conta da elevação do montante de recursos orçamentários destinado à instituição;

RESOLVE



Art. 1º. Outorgar o Grande Colar do Mérito a **CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR**, em reconhecimento à excepcional contribuição para o crescimento e fortalecimento da Defensoria Pública do Estado do Paraná no exercício do cargo de Governador do Estado do Paraná.

Art. 2º. A presente Resolução constituirá parte do procedimento de preparação para entrega do Grande Colar do Mérito, conforme o trâmite estabelecido pela Lei Estadual n.º 19.579, de 2018.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA SEDE ADMINISTRATIVA/DPC/DPE Nº 002/2023

Suspende as férias de Gunther Furtado da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O Coordenador, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do Analista Gunther Furtado, marcadas para o período de 06/11/2023 a 12/11/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, pelo motivo do Pregão Eletrônico 045/2023 que ocorreria no dia 31/10/2023, informo que a participação do servidor Gunther Furtado se faz necessária, uma vez que o mesmo desempenhou um papel ativo no processo.

Curitiba, 19 de outubro de 2023.

BRUNO CAMPOS FARIA
Supervisor

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CURITIBA Nº 19/2023

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.



O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora de cargo em comissão Flávia Beatriz Guilherme Escorsin marcadas para o período de 20/11/2023 a 04/12/2023, referentes ao período aquisitivo de 06/06/2022 a 05/06/2023, por motivos pessoais.

Curitiba, 17 de outubro de 2023

NICHOLAS MOURA E SILVA

Defensor Público Coordenador da Infância e Juventude de Curitiba

PORTARIA 013/2023/SJP/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de 02, 03, 04, 05 e 06/01/2023, a Defensora Pública foi designada para o regime de plantão, nos termos da **Resolução DPG nº 325/2022 - Plantão de Custódia do Recesso do Judiciário**; **CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná; **CONSIDERANDO** que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense; **CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração; **CONSIDERANDO** que a Defensora Pública requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua; **CONSIDERANDO** que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE



Art. 1º. Autorizar o afastamento da Defensora Pública **Thatiane Barbieri Chiapetti** nos dias **08, 09 e 10/01/2024**, a fim de compensar **03** dias de atividades exercidas durante o período **do Plantão de Custódia do Recesso do Judiciário**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 10 de outubro de 2024.

São José dos Pinhais, 10 de outubro de 2024.

CARLOS AUGUSTO MOREIRA LIMA
Defensor-Coordenador

PORTARIA UMU/DPP Nº 23/2023

Concede férias ao membro Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

O Coordenador Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS** ao defensor público infracitado(a), conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro	Defensor Público	01/01/2023 a 31/12/2023	15	27/11/2023 a 11/12/2023

Umuarama, 23 de outubro de 2023.

CAUÊ BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO
Defensor Público

PORTARIA DPP/MGA Nº 035/2023

Altera programação anual de férias da servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.



O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Cargo em Comissão 04-C infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
JULIA ESTEVES SILVA	Cargo Comissão 04-C	21/03/2022 a 20/03/2023	23/11/2023	11/12/2023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Cargo em Comissão 04-C infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
JULIA ESTEVES SILVA	Cargo Comissão 04-C	21/03/2022 a 20/03/2023	13/11/2023	01/12/2023

Maringá, 20 de outubro de 2023.

PIETRA CAROLINA PREVIATE
Defensora Pública – Coordenadora

Portaria nº 32, de 24 de outubro 2023

Suspensão do atendimento presencial e estabelecimento do regime de teletrabalho para os membros e membras, servidores e servidoras e estagiários e estagiárias no dia 27 de outubro de 2023, em razão da necessidade de limpeza e manutenção das caixas d'água da sede central em Curitiba.

A Coordenadora de Cível e Fazenda Pública, no uso de suas atribuições legais



decorrentes do art. 73, IV, da Lei Complementar 136/2016 do Estado do Paraná;

Considerando que a limpeza das caixas d'água acarreará em interrupção na disponibilidade de água no prédio;

Considerando a impossibilidade de manutenção do atendimento sem água no prédio;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o atendimento presencial tanto do acompanhamento processual, quanto do atendimento inicial do Setor Cível e da Fazenda Pública no dia 27 de outubro de 2023, em razão da manutenção e limpeza das caixas d'água da sede central de Curitiba.

§ 1º Os atendimentos nesta data serão realizados de forma remota.

Art. 2º O atendimento remoto inicial será feito pelo telefone 41- 9244-8067, e o atendimento remoto de acompanhamento processual e de mandados ocorrerá por meio do telefone 41 99124-3678, podendo ser enviado e-mails ao endereço eletrônico: oficio.civel@defensoria.pr.def.br.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 outubro de 2023.

CAMILLE VIEIRA DA COSTA
Defensora Pública
Coordenadora

